

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO N.º 20/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, destinados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Lúcia Tenório Dias e a equipe de apoio composta pelos Srs. Aleksandro de Araújo e Júlio Giancoli Reguengo Ramalho, designados pela Portaria nº 426/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 09/06/2026 às 08h45min (horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	09/06/2026 às 09h (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	09/06/2026 às 09h15min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Benefícios ME/EPP	☐ Exclusiva ME/EPP: Apenas permitida a participação de ME/EPP em todos os itens. ☐ Ampla Participação: Permitida a participação do amplo mercado em todos os itens. ☒ Mista ou Reserva Cota ME/EPP: Itens exclusivos para ME/EPP e itens para Ampla Participação. ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 6. 862.324,39 (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

	Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br , e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br . Local para retirada do edital e para a disputa: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024	O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024 .
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br <i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao Setor de Compras e Licitações, situado na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br</i>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme **Anexo II** deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e Whatsapp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

3.10.2. Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

3.10.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital. A presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, sendo que devido à baixa complexidade do objeto, o mesmo não demanda o consórcio de licitantes para execução dos serviços a serem licitados, haja vista dispor no mercado diversas empresas que possuam capacidade de executar o objeto, restando, portanto, o consórcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicada as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2.1 a 4.2.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. Especificações e quantidades;

5.1.3. Marca, fabricante.

5.1.4. É vedada a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificada pelo sistema às

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.17 a 6.17.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, **nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital**.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

6.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto **no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.19.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.2.1. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra e catálogos fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) ou catálogo (s) apresentado (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e do (s) catálogo (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.11.4. Caso o Termo de Referência não estabeleça as apresentações, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação das amostras ou dos catálogos.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os documentos previstos no Anexo V deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do **art. 64 da Lei 14.133/2021 para:**

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.5**.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021** e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS.

8.11.1. Encerrada a sessão pública, a licitante vencedora deverá apresentar, por meio do sistema e no prazo de **02 (DUAS) HORAS** após a solicitação do pregoeiro, o **CATÁLOGO** dos produtos ofertados. Os documentos deverão conter detalhamento adequado para a consulta e a confirmação das especificações dos produtos, de acordo com as características exigidas nos descritivos de cada item.

8.11.2. A análise e aprovação das amostras e catálogos serão realizadas pelos Departamentos Solicitantes.

8.11.3.. Em caso de não apresentação do item 8.11.1 dentro do prazo estipulado, ou em caso de sua não aprovação, o item será desclassificado. Em decorrência disso, a empresa classificada em 2º lugar será convocada a apresentar os catálogos e links dos produtos ofertados, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11.4.. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, e decorrida a fase recursal prevista no item 9, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os catálogos e demais requisitos estejam aprovados e os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de

sua convocação, **para assinar a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, **conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020**, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no **art. 165 da Lei 14.133/2021**.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

12.1.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

13.2. As obrigações da administração e do fornecedor registrado referente às condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto à documentação visando à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **14.1.3.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

14.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**.

14.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes desta licitação, no valor estimado **R\$ 6.862.324,39 (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)**, onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício de 2026/2027:

Despesa 13816 - 01.04.01.16.5.12.361.1.1.4.4.90.52.42 - Educação – Secretaria de Educação e Cultura - Mobiliário Em Geral

Despesa 13817 - 01.04.01.16.602.12.361.2.1.4.4.90.52.42 - Educação – Secretaria de Educação e Cultura - Mobiliário Em Geral

Despesa 13818 - 01.04.03.18.606.12.365.2.1.4.4.90.52.42 - Educação – Secretaria de Educação e Cultura - Mobiliário Em Geral

Despesa 13835 - 01.10.01.37.62.8.244.1.1.4.4.90.52.42 – Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Bem-estar Social - Mobiliário Em Geral

Despesa 13836 - 01.10.01.38.211.8.122.2.5.4.4.90.52.42 - Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Bem-estar Social - Mobiliário Em Geral

Despesa 13837 - 01.10.01.38.212.8.122.2.5.4.4.90.52.42 - Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Bem-estar Social - Mobiliário Em Geral

Despesa 13839 - 01.10.01.38.214.8.122.2.5.4.4.90.52.42 - Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Bem-estar Social - Mobiliário Em Geral

Despesa 13819 - 01.04.11.27.54.13.392.2.1.4.4.90.52.42 - Cultura – Secretaria de Educação e Cultura - Mobiliário Em Geral

Despesa 13820 - 01.04.11.27.592.13.392.2.1.4.4.90.52.42 - Cultura – Secretaria de Educação e Cultura - Mobiliário Em Geral

Despesa 13815 - 01.03.01.15.17.4.123.2.1.4.4.90.52.42 - Finanças - Mobiliário Em Geral

Despesa 12826 - 01.01.01.4.1.4.122.2.1.3.3.90.39.99 - Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa 13841 - 01.12.01.8.255.4.122.2.1.4.4.90.52.42 - Informática - Mobiliário Em Geral

Despesa 13924 - 01.08.01.30.15.15.451.1.1.4.4.90.52.99 – Obras e Serviços Municipais - Outros Materiais Permanentes

Despesa 13832 - 01.09.10.84.192.10.301.2.1.4.4.90.52.42 - Saúde - Mobiliário Em Geral

Despesa 13812 - 01.01.03.31.70.4.122.2.3.4.4.90.52.42 - Trânsito - Mobiliário Em Geral

Despesa 13821 - 01.05.01.51.50.23.695.2.1.4.4.90.52.42 - Turismo - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - Mobiliário Em Geral

Despesa 13823 - 01.05.04.72.345.23.691.2.1.4.4.90.52.42 – Desenvolvimento Econômico - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - Mobiliário Em Geral.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

16.2.1. Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto à Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP.

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **na plataforma eletrônico do pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br**, e, ainda, no sítio eletrônico do município: **www.saoroque.sp.gov.br**.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Documentos de Habilitação;

ANEXO V-A – Modelo de Declaração;

Prefeito

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	300	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 02 BANCOS. CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM DOIS BANCOS - ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M – MESA: 1500 COMP. X 700 LARG. X 640 ALT. – BANCO: 1350 COMP. X 350 LARG. X 380 ALT. – MBR-02 – PADRÃO FDE	1.496,00	448.800,00
2	300	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO FUNDAMENTAL COM 02 BANCOS. ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M – MESA: 1500 COMP. X 840 LARG. X 755 ALT. – BANCO: BANCO: 1350 COMP. X 350 LARG. X 460 ALT. – MBR-03 – PADRÃO FDE	1.815,50	544.650,00
3	307	UN	CONJUNTO PARA PROFESSOR. CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO POR (1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA. DIMENSÕES: MESA: 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-5); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 442 MM (+/-5); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-5); ALTURA DO ENCOSTO: 255 MM (+/-5); MESA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM ±5 (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CURVADA EM "U" CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø =	427,73	131.313,11

		31,75MM (1 1/4") E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 31,75MM COM "ABERTURA TIPO BOCA DE LOBO" SEM AMASSAMENTO NAS PONTAS COM SOLDA EM TODO CONTO, EM CHAPA 16 - (1,5MM). TRAVESSA INTERMEDIÁRIA TUBULAR 25X60X1,2MM OBLONGULAR. PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS PARA AGLOMERADO, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA MÁQUINA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO SHEEP-BOARD M 4.5 X 16, ZINCADOS E ALETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE REFORÇADAS POR REBITES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA. CADEIRA: CADEIRA CERTIFICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13962:2018; CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE		
--	--	--	--	--

			“REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS.		
4	300	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS. COM CHAVE E 1 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL. COR CINZA. ESTRUTURA: EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR CINZA. ACABAMENTO: BORDA DE POLIPROPILENO DE 1MM. PRATELEIRA: 1 PRATELEIRA REGULÁVEL, 2 VÃOS. NÃO POSSUI DIVISÓRIA. MEDIDAS: 740 X 800 X 400MM (AXLXP).	482,16	144.648,00
5	200	UN	MESA INDIVIDUAL - COR CINZA. MESA INDIVIDUAL - COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 740 MM (+/-10 MM) (DO CHÃO AO TAMPO); LARGURA: 1200 MM (+/-3 MM); PROFUNDIDADE: 700 MM (+/-3 MM); RETA INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO); ESTRUTURA: COMPOSTA POR PÉS E TRAVESSAS EM AÇO CARBONO ESTAMPADAS EM REPUXO COM COLUNAS FORMADAS POR TUBO	422,83	84.566,00

			RETANGULAR E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO VERTICAL, ESTRUTURA CONFECCIONADA COM COLUNAS EM TUBO RETANGULAR DE 50 MM X 30 MM COM PAREDE DE 1,50 MM EM AÇO CARBONO, BASE DE APOIO AO CHÃO EM CHAPA DE AÇO 14 (1,90 MM), ESTAMPADA EM REPUXO COM FORMATO ESTRUTURAL E DESENHO ORGÂNICO EM V INVERTIDO, ACABAMENTOS ARREDONDADAS, COM DIMENSÕES DE 600 MM X 80MM X 53 MM (C X A X L) E ABERTURA PARA ENCAIXE DA COLUNA E SOLDADA POR DENTRO DO PÉ DE FORMA QUE FIQUE INVISÍVEL AO USUÁRIO, PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO CADA BASE POSSUI SAPATA NIVELADORA EM NYLON INJETADO NA SUPERFÍCIE DE CONTATO AO CHÃO; CALHA DE FIAÇÃO FIXADA POR SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA FÁCIL REMOÇÃO, FORMADA POR CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90 MM DE ESPESSURA, DOBRADA EM FORMATO DE U, E COM ABERTURA ESTAMPADA NA PARTE SUPERIOR DE CONTATO AO TAMPO EM QUE RECEBER UM PASSA-FIOS COM TAMPA DE ARREIMATE EM FORMATO SEMIOBLONGO COM DIMENSÕES DE 70MM X 30MM, TRAVESSA SOB O TAMPO ESTAMPADA EM REPUXOCOM FORMATO ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,90 MM DE ESPESSURA, COM 520 MM X 67MM X 20 MM (C X L X A), COM ESTAMPO EM REPUXO REBAIXADO PARA RECEBER OS PARAFUSOS E CHANFROS FRONTAL E POSTERIOR COM ÂNGULO DE 25° PARA ACABAMENTO, TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM ELABORADO EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM AMBAS AS FACES EM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM ACABAMENTO FOÇO GARANTINDO QUE NÃO HAJA REFLEXÃO, BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA DE 2,00 MM E RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM PERMITINDO PONTOS, FRESTAS OU ORIFÍCIOS ENTRE 6,0 A 25,0 MM DE DIÂMETRO (CONFORME NBR 14006:2008), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.		
6	200	UN	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR;	1.207,33	241.466,00

			HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.		
7	300	UN	ARMÁRIO DE AÇO ALTO DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES • LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; • PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; • ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM;	1.005,59	301.677,00
8	350	UN	CONJUNTO COLETIVO. COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M,	881,50	308.525,00

			COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: • LARGURA: 800 MM; • PROFUNDIDADE: 800 MM; • ALTURA: 460 MM;		
9	300	UN	CONJUNTO INFANTIL 1. ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO; MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; DIMENSÕES: • LARGURA: 600 MM; • PROFUNDIDADE: 450 MM; • ALTURA: 460 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM.	465,76	139.728,00
10	300	UN	CONJUNTO INFANTIL 2. ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO,	632,71	189.813,00

			MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES • LARGURA: 600 MM; • PROFUNDIDADE: 450 MM; • ALTURA: 594 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM;		
11	475	UN	CADEIRA FIXA - TIPO SECRETÁRIA. CADEIRA FIXA - TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS, 04 PÉS; ASSENTO/ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA Prensada com cola resinada à base de URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 45MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 50 KG/M3, REVESTIDA EM COURISSIMO. CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO. BORDAS COM PERFIL EM PVC, TIPO FRANCIS, NA COR PRETA; ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 20.7MM CHAPA 14 AWG, (1,90 MM) COM 4 PÉS. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 1800 C NA COR PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA 200 MICRAS; MONTAGEM: ASSENTO C ENCOSTO INTERLIGADOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO ESPESSURA 1/4", COM PARAFUSOS 1/4" X 7/8" E PORCAS DE CRAVAR FIXADAS NA MADEIRA, O CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 1"; DIMENSÕES: ENCOSTO: 36 CM/ALTURA X 41 CM/LARGURA E ASSENTO: 42 CM/PROFUNDIDADE X 46 CM/LARGURA.	312,13	148.261,75
12	556	UN	LONGARINA 04 LUGARES - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO REFORÇADO; - MODELO: FIXA, SEM BRAÇOS; - COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM BARRA DUPLA REFORÇADA; - PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; - COM 3 PÉS DUPLOS REFORÇADO, NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; - CARGA SUPORTÁVEL DE ATÉ 140 KG POR ASSENTO; - COR PRETA; - MEDIDA APROXIMADA 0,90 X 2,00 X 0,60 (A X L X P);	800,75	445.217,00

			-GARANTIA DE 1 ANO.		
13	500	UN	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 03. CADEIRA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROX. 20,7MM.. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR AMARELO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO APROX. (400X310MM) E ENCOSTO APROX. (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO. MESA - LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE APROX. 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR APROX.31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR APROX. 38MM.. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP).	493,83	246.915,00
14	500	UN	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 04. CADEIRA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROX.20,7MM. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR VERMELHA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO APROX. (400X350MM) E ENCOSTO APROX. (396X198MM) EM POLIPROPILENO PIGMENTADOS NA COR VERMELHA. MESA - LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE APROX.29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR APROX.31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR APROX.38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERMELHA. TAMPO (APROX.600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA.	553,91	276.955,00
15	500	UN	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 05. CADEIRA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROX. 20,7MM. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR VERDE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, NA COR CINZA. ASSENTO APROX. (400X390MM) E ENCOSTO APROX. (396X198MM) EM POLIPROPILENO PIGMENTADOS NA COR VERDE.	647,46	323.730,00

			MESA - LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE APROX. 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR APROX.31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PORTA LIVROS (APROX.503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. TAMPO (APROX.600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA.		
16	500	UN	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 06. CADEIRA -ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROX.20,7MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, FIXADAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO APROX. (400X430MM) E ENCOSTO APROX. (396X198MM) EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MESA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE APROX.29X58MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL. PORTA LIVROS (APROX.503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. TAMPO (APROX.600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA.	506,58	253.290,00
17	134	UN	ROUPEIRO DE AÇO - 16 PORTAS MATERIAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; NÚMERO DE PORTAS: 16 INDIVIDUAIS FECHADURA COM CHAVE OU OPÇÃO PARA CADEADO; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 198 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 40 CM DIMENSÃO DE CADA COMPARTIMENTO: 45 CM (ALTURA) X 29 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE) COR: CINZA PADRÃO	1.121,93	150.338,62
18	122	UN	MESA EM L 02 GAVETAS - PARA ATENDIMENTO, TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA MDP DE 25 MM:	840,00	102.480,00

			- COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; - ACABAMENTO COM FITAS RETAS DE 2 MM; - ESTRUTURA TIPO "PAINEL" COM SAPATAS NIVELADORAS E SAIAS DE TRAVAMENTO + PONTALETE METÁLICO; - COM 01 CALHA METÁLICA PARA PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE TOMADAS; - MEDIDAS: 150 X 175 X 73 CM.		
19	259	UN	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS. GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS - COR CINZA; MEDIDAS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 400X500X590 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO, LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. 04 RODÍZIOS SENDO 02 COM TRAVAS. GAVETAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) DE ESPESSURA, DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO OU EM MADEIRA MDP DE 15MM DE ESPESSURA (MÍNIMO) REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO. FRENTE DAS GAVETAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA DE ARCO COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTE DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 GAVETAS, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO,	330,30	85.547,70

			DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. OBS: OBRIGATÓRIO PARA ESTE ITEM O CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961/2010.		
20	594	UN	ESTANTE DE AÇO - COR CINZA. ESTANTE DE AÇO - COR CINZA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA); DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1980 MM (+/-10 MM), LARGURA 920 MM (+/-10 MM), PROFUNDIDADE MÍNIMA: 400 OU 450 MM (+/-10 MM); FUNDO E LATERAIS ABERTAS, COM REFORÇO EM X; 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 920 MM (+/-10 MM) X 400 MM, EM CHAPA 20 (0,90 MM) DE ESPESSURA EM TODA A EXTENSÃO, DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL; COLUNAS EM PERFIL L, COM ABAS DE 30 MM CONFECCIONADAS EM CHAPA 14 (1,90MM DE ESPESSURA), DOTADAS DE FURAÇÃO COM 8 MM DE DIÂMETRO, DISPOSTOS VERTICALMENTE, EQUIDISTANTES À 50 MM, PROPOSTOS PARA PERMITIR A REGULAGEM EM ALTURA DE CADA PRATELEIRA, POSSIBILITANDO AINDA A VARIAÇÃO DE ABERTURA DOS VÃOS; MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS (1/4) AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; AS BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS; PRODUTO DESMONTADO PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO	343,83	204.235,02
21	259	UN	POLTRONA CONCHA ANATÔMICA - COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM CONCHA ÚNICA NUM ÂNGULO DE 90°; - EM MADEIRA MULTILAMINADA, COM 18 MM DE ESPESSURA RC; - ESPUMA DO ASSENTO E ENCOSTO COM DENSIDADE ENTRE 55 À 60 DD; - REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIPROPILENO COM CINZA/PRETO; - BRAÇOS INJETADOS EM INTEGRAL SKIN COM ALMA DE AÇO, NA COR PRETA; - BASE GIRATÓRIA DIRETOR COM RELAX COM TRAVA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	1.315,67	340.758,53
22	329	UN	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO E ASSENTO EM	586,84	193.070,36

			POLIPROPILENO REFORÇADO; - MODELO: FIXA, SEM BRAÇOS; - COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM BARRA DUPLA REFORÇADA; - PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; - COM 3 PÉS DUPLOS REFORÇADO, NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; - CARGA SUPORTÁVEL DE ATÉ 140 KG POR ASSENTO; - COR PRETA; - MEDIDA APROXIMADA: 0,90 X 1,50 X 0,60 (A X L X P); - GARANTIA DE 1 ANO.		
23	160	UN	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO. TAMPO E PORTA LIVRO PP ASS E ENC ANATÔMICO ASS PP 325 X 325MM ENC PP 170 X 325MM ESTRUTURA TUBO PINTURA TINTA PÓ	1.663,93	266.228,80
24	160	UN	CONJUNTO JUVENIL SEXTAVADO. CÍRCULO SEXTAVADO JUVENIL, COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO, 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS E 01 MESA CENTRAL SEXTAVADA. CADEIRAS EM POLIPROPILENO - MESAS: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) - ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO - ESTRUTURA: TUBO DE 7/8 NAS MESAS E CADEIRAS, TUBO DE AÇO 1.1/4 NA MESA CENTRAL. PINTURA EPÓXI-PÓ - MEDIDA MESA TRAPÉZIO: TAMPO 750/360X400MM. ALTURA 677MM - MEDIDA MESA CENTRAL: TAMPO 600X680MM. ALTURA 677MM - ALTURA DA CADEIRA: ATÉ O ASSENTO 380MM. ALTURA TOTAL 700MM - DIÂMETRO: 1440MM + ESPAÇO DESEJADO PARA AS CADEIRAS.	1.694,67	271.147,20

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
25	50	UN	MESA CADEIRANTE COR CINZA. MESA CADEIRANTE REGULÁVEL, A ALTURA DO TAMPO PODE SER AJUSTADA DE ACORDO COM A POSIÇÃO DESEJADA PELO USUÁRIO; MEDIDA: TAMPO: 900X600MM (APROXIMADAMENTE); ALTURA: 740 A 870 MM (APROXIMADAMENTE); COR: CINZA.	728,00	36.400,00
26	10	UN	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS. MESA: ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM GRANITO; CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA REVESTIMENTO SINTÉTICO MESA: ALTURA: 77 CM (APROXIMADAMENTE); LARGURA: 75 CM 77 CM (APROXIMADAMENTE); PROFUNDIDADE: 150 CM 77 CM (APROXIMADAMENTE); CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA REVESTIMENTO SINTÉTICO; CADEIRAS: ALTURA: 91 CM 77 CM (APROXIMADAMENTE); LARGURA: 38 CM 77 CM (APROXIMADAMENTE); PROFUNDIDADE: 51 CM 77 CM (APROXIMADAMENTE) - COR: BRANCA.	1.335,20	13.352,00
27	50	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS - COR CINZA. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS - COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1400 X 1400 X 600 X 600 X 740 MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS) SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO, BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE	848,85	42.442,50

		ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADA AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; PAINÉIS FRONTAIS: 02 PAINÉIS FRONTAIS, EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, 02 CALHAS ESTRUTURAIS HORIZONTAIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 16 (1,50 MM) DE ESPESSURA, DOBRADA, FIXADAS AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADAS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE FIXADOS AS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS FIXADOS A ESTRUTURA CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; ESTRUTURAS LATERAIS: 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE "I", ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 16 (1.50 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMA), NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MIN. COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 22 (0.75 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 MM EM CHAPA 18 (1.20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO EM CHAPA DE AÇO 14 (1.90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA, NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL; ESTRUTURA CENTRAL: EM CHAPA DE AÇO 16 (1,50 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA, NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 01 CANAL PARA PASSAGEM DE FLACK, COM FECHAMENTO FRONTAL REMOVÍVEL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 22 (0,75 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), ESTRUTURADA POR DOIS TUBOS OVAIS DE AÇO COM SEÇÃO OBLONGA 29 X 58 MINEM CHAPA 18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COLOCAÇÃO DE REBITE DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADOR DE NÍVEL; COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA		
--	--	---	--	--

			COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM ESPESSURA MÉDIA ACIMA DE 75 MICRAS; OBS: OBRIGATÓRIO PARA ESTE ITEM O CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966/2008.		
28	53	UN	MESA DE REUNIÃO. CARACTERÍSTICAS: COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS. DIMENSÕES: • TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM;	843,33	44.696,49
29	1	UN	ARMÁRIO TIPO COLMÉIA HORIZONTAL 12 NICHOS EM MDF. COM 90CM DE ALTURA, 150CM DE COMPRIMENTO E 35CM DE PROFUNDIDADE CADA NICHOS TEM MEDIDAS DE 28CM DE ALTURA, 36CM DE LARGURA E 35CM DESUA ESTRUTURA É EM MDF 15MM E OS FUNDOS EM MDF 3MM DE ESPESSURA EQUIPADO COM SAPATAS PLÁSTICAS. COR: BRANCO	1.096,41	1.096,41
30	458	UN	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL. COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, PARA USO ADULTO. DIMENSÕES • LARGURA DO ASSENTO: 480 MM +/- 30 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM +/- 30 MM; • ALTURA DO ASSENTO: 440 MM +/- 10 MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM +/- 30 MM; • EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM +/- 30 MM.	149,51	68.475,58

31	141	UN	ARMÁRIO DE COZINHA – COR BRANCO - AÉREO EM AÇO, 3 PORTAS, PUXADORES RESISTENTES, DIMENSÕES APROX. 120 X 30 X 55CM (L X P X A), COR BRANCO.	399,00	56.259,00
32	32	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA DIRETOR. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, PADRÃO DIRETOR COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE PARA CONFORTO ANATÔMICO, REVESTIDOS EM COURINO NA COR PRETA. BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO (METALON) 50X30, CANELAS E TRAVESSAS DUPLAS PARA REFORÇO EM METALON 50X30, COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI) PRETA. BRAÇOS FIXOS, EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 130KG POR ASSENTO, PROPORCIONANDO BOA RESISTÊNCIA.	1.369,49	43.823,68
33	94	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIA BRAÇO. CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIA BRAÇO - ASSENTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA RESILIÊNCIA; BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO E DENSIDADE CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM SALIÊNCIA LOMBAR; COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE ABS. ENCOSTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA RESILIÊNCIA; DENSIDADE CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM SALIÊNCIA LOMBAR; COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE ABS. O MECANISMO DO ENCOSTO DEVERÁ TER LIVRE FLUTUAÇÃO E PERMITIR A ALTERNÂNCIA DA POSIÇÃO DO USUÁRIO, ACOMPANHANDO SEU MOVIMENTO, COM REGULAGEM MÍNIMA DE TRÊS POSIÇÕES. REVESTIMENTO: TECIDO EM COURISSIMO NA COR PRETA. MECANISMO DA BASE: COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 90 MM DE CURSO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM. DEVERÁ TER 05 PATAS DE AÇO COM CAPAS INJETADAS EM RESINA POLIAMIDA NYLON-6. SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E À BASE ATRAVÉS DE CONE MORSE. RODÍZIO: DUPLOS COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO EM RESINA DE POLIAMIDA (PA6); EIXO HORIZONTAL E VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. AS CADEIRAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962/2018 E TER GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS, A SER ENTREGUE NA ASSINATURA DA ATA.	463,28	43.548,32

34	150	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO FIXO. ARMÁRIO BAIXO FECHADO FIXO - COR CINZA; MEDIDAS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 800 X 480 X 740 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO BOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRA ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E 04 ENCAIXES PLÁSTICOS NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL DA PRATELEIRA EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT. RODAPÉ EM AÇO COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL FIXADAS ATRAVÉS DE REBITE REPUXO OU SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ANUÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270° (02 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA) EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA DE ARCO COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA	512,50	76.875,00

			RECEBER À PINTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. OBS: OBRIGATÓRIO PARA ESTE ITEM O CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961/2010.		
35	87	UN	ARMÁRIO EM AÇO 04 PRATELEIRAS - COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 185 CM LARGURA: 90 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: DUAS LATERAIS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, UM FUNDO E DUAS BANDEJAS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA AÇO 0,60 MM. UM REFORÇO SUPERIOR INTERNO (ESQUADRO) EM CHAPA AÇO 1,20 MM FIXADO AS LATERAIS, UMA BASE CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO 1,20 MM DOBRADA EM U E UM RODAPÉ TAMBÉM EM CHAPA AÇO 1,20 MM E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS, DOIS SUPORTES PARA PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, QUATRO PRATELEIRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, COM SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE ENCAIXE EM PASSOS DE 170, DUAS PORTAS (ESQUERDA - DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER TRÊS DOBRADIÇAS INTERNAS, A PORTA DA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UM REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90 MM E DOIS TRINCOS UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR, A PORTA DA DIREITA DEVERÁ CONTER UM REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90 MM E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM DUAS CHAVES. AS PORTAS POSSUEM PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5 X 5 MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES COM PRATELEIRAS ENCAIXADAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS.	633,13	55.082,31
36	79	UN	ARQUIVO DE AÇO VERTICAL - COR CINZA DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1335 MM (+/-10 MM); LARGURA: 470 MM (+/-10 MM); PROFUNDIDADE: 710 MM (+/-10 MM); ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES EM CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA A ABERTURA DAS GAVETAS, TAMANHO DA GAVETA COMPATÍVEL COM PASTAS SUSPensa TAMANHO OFICIO, PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO 22, COM TRAVAMENTO INTERNO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO, COM FECHADURA. ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI)	613,33	48.453,07

			NA COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.		
37	75	UN	MESA EM L 06 GAVETAS - COM 6 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 1,20 X 0,64 X 1,20 X 0,64, CONEXÃO DE 90°, EM MELAMÍNICO, NA COR CINZA, COM 2 GAVETEIROS DE 3 GAVETAS, COM CHAVE.	767,48	57.561,00
38	50	UN	CADEIRA CAIXA ALTA - GIRATÓRIA; - EM AÇO PINTADO NA COR PRETO; - COM CAPACIDADE PARA ATE 110 KG; - REVESTIMENTO EM CORANO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; - CONTRA CAPA EM TECIDO POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO; - ALTURA ASSENTO: MAX (760 MM) / MIN (660 MM); - DIMENSÕES ASSENTO: LARG (430 MM) PROF (390 MM); - DIMENSÕES ENCOSTO: LARG (390 MM) ALT (290 MM).	409,75	20.487,50
39	39	UN	CARRINHO AUXILIAR 3 PRATELEIRAS - ALTURA TOTAL: 92 CM; - LARGURA TOTAL: 47 CM; - PROFUNDIDADE TOTAL: 30 CM; - PESO DO PRODUTO: 6 KG; - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO; - MATERIAL PRATELEIRAS: MDF REVESTIDO 15 MM; - PINTURA ELETROSTÁTICA: BRANCA.	347,50	13.552,50
40	6	UN	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO REFORÇADO; - MODELO: FIXA, SEM BRAÇOS; - COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM BARRA DUPLA REFORÇADA; - PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; - COM PÉS DUPLO REFORÇADO;	538,27	3.229,62

			- CARGA SUPORTÁVEL DE ATÉ 140 KG POR ASSENTO; - COR PRETA; - MEDIDA APROXIMADA: 0,90 X 1,00 X 0,60 (A X L X P); - GARANTIA DE 1 ANO.		
41	27	UN	CADEIRA GIRATORIA - TIPO CONCHA DUPLA CONTINUA COM APOIO DE CABEÇA. CADEIRA GIRATORIA; TIPO CONCHA DUPLA CONTINUA, DE FORMA RETANGULAR, COM CURVATURA LOMBAR, ENCOSTO EM QUADRO INJETADO; DE RESINA DE ENGENHARIA, ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ESPESSURA MINIMA DE 15 MM; REVESTIDOS EM TELA FLEXIVEL DE POLIESTER (TELA MESH), ASSENTO EM COURO ECOLOGICO; NA COR PRETA; APOIO DE CABECA COM AJUSTE DE INCLINACAO E ALTURA, APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO (ASSENTO); APRESENTANDO DENSIDADE DE 50 KG/M3; ESPALDAR ALTO (MODELO PRESIDENTE), MEDIDAS 1110/1230 X 690X 690 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO 450 X 800 MM (LARGURA X ALTURA); E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 510 X 480 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE); BRACOS EM FORMATO T COM INCLINACAO PARA A FRENTE, APOIA BRACO EM POLIPROPILENO; REGULAGEM ATRAVES DE BOTAO FRONTAL SOB O APOIA BRACO; ENCOSTO COM AJUSTE DE TENSÃO DE RECLINIO AUTOMATICO, COM MULTI PARADAS, SISTEMA ANTI IMPACTO; E REGULAGEM DO ASSENTO DE ALTURA POR PISTAO A GAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; TUBO CENTRAL EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, PISTAO CROMADO CLASSE 4, COM 120 MM DE CURSO; BASE FORMADA POR ESTRELA PIRAMIDAL 5 PONTAS, RODIZIOS DUPLOS EM POLIURETANO (ANTI-RISCO); FABRICADA EM ALUMINIO INJETADO; ACABAMENTO NATURAL; POLIDO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	1.590,47	42.942,69
42	4	UN	MESA DE REUNIÃO (L=2000MM). BEC 4075200: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF COM REVESTIMENTO LAMINADO MELÂNICO NA COR MOGNO, MEDIÇÕES DE 2000 X 1000 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E ALTURA DE 730 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, FORMATO "T" COM DOIS PÉS DE SEÇÃO OBLONGO, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PRETA. PAINEL CENTRAL EM MDF, REVESTIDO NA COR MOGNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	930,60	3.722,40

43	2	UN	ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS. ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 24 COM 12 PORTAS, COM PITÃO PARA CADEADO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 1950 X 950 X 400, NA COR CINZA.	970,00	1.940,00
44	10	UN	POLTRONA PRESIDENTE. ESTRUTURA E BASE: ROBUSTA, FEITA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTANDO DE 120KG A 150KG. AJUSTES ERGONÔMICOS (NORMA NR17): SISTEMA DE PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU 4) PARA ALTURA, MECANISMO DE INCLINAÇÃO RELAX (ASSENTO E ENCOSTO INCLINAM JUNTOS), AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA E BRAÇOS REGULÁVEIS (ALTURA/ÂNGULO). ENCOSTO E ASSENTO: ASSENTO COM ESPUMA INJETADA OU DENSIDADE 35 COSTURA REFORÇADA E APOIO LOMBAR. RODÍZIOS: RODAS DUPLAS (50MM OU MAIS) COM REVESTIMENTO PU (POLIURETANO) OU NYLON PARA NÃO RISCAR O PISO. DIMENSÕES (MÉDIAS): ENCOSTO ALTO (\ (>115\ CM DE ALTURA TOTAL), ASSENTO AMPLO (APROX. \ (50CMX 50CM)	1.531,33	15.313,30
45	55	UN	ARMÁRIO DE MADEIRA -ALTO, FECHADO, COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, EM MADEIRA TAMPO 15MM, COR CINZA, MEDIDAS APROX: 155 CM ALTURA X 80 CM LARGURA X 36 CM PROFUNDIDADE.	920,41	50.622,55
46	112	UN	MESA SECRETÁRIA - COR CINZA. MESA SECRETÁRIA - COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 X 600 X 600 X 18 MM (COMX LAR X ALT X ESP); MESA PARA SECRETÁRIA (03 GAVETAS) COM TAMPO EM MDF RESINADO MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA DUAS FACES E ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS COM PERFIL DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA E ARREDONDAMENTO DA BASE SUPERIOR EM RAIO DE 3 MM NA COR DO TAMPO E COLADO PELO SISTEMA "HOT MELT". FECHAMENTO FRONTAL INFERIOR COM PAINEL DE 18 MM. MONTAGEM POR PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS; ESTRUTURA: ESTRUTURAS COMPOSTAS DE DOIS PÓRTICOS VERTICAIS SEMI-OBLONGOS COM 40 MM DE DIÂMETRO, ESTAMPADOS EM CHAPA DE AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO E TAMPA REMOVÍVEL. BASES INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO ESTAMPADO E COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA E SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, AONDE TIVER ENCAIXE DEVERÁ TER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE ENCAIXE; GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	332,93	37.288,16
47	33	UN	MESA PARA REFEITÓRIO SEIS CADEIRAS - GRANITO ALTURA 77 CM;	957,60	31.600,80

			- LARGURA 75 CM;- PROFUNDIDADE 140 CM; - CADEIRAS: ALTURA 90 CM X LARGURA 35 CM X PROFUNDIDADE 44 CM; - QUANTIDADE DE LUGARES: 6; - FORMATO: RETANGULAR		
48	25	UN	ESTANTE DE AÇO PARA GAVETEIRO BIN Nº. 7 - Estante de aço chapa 16; - MEDIDAS: A x L x C: 1,50 ALTURA X 1,60 LARGURA X 0,34 COMPRIMENTO; - CAPACIDADE MÍNIMA: 49 UNIDADES BIN.	537,25	13.431,25
49	24	UN	BANQUETA GIRATÓRIA - BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE INOX SEM RODÍZIOS; - CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 7/8; - COM QUATRO PÉS; - GUARNECIDOS DE PONTEIRAS DE PVC, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; - ALTURA REGULÁVEL; - ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 45 CM; - ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 60 CM; - DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO: 28,5 CM; - MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,30 X 0,30 X 0,46.	388,00	9.312,00
50	3	UN	GABINETE/BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM PIA INOX, CUBA E VÁLVULA, 1,20 M. GABINETE/BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM PIA INOX, CUBA E VÁLVULA, 1,20 M – 2 A 3 PORTAS, 2 A 3 GAVETAS – DIMENSÕES DA PIA INOX: APROX. 120X3X53CM (L X A X P); DIMENSÕES DO BALCÃO: APROX. 120X91X53CM (L X A X P); ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA PORTA E GAVETAS: AÇO; COR: BRANCA; DOBRADIÇAS: AÇO; CORREDIÇAS: AÇO, TELESCÓPICA; PUXADORES: ABS OU AÇO ESCOVADO; NO MÍNIMO 01 (UMA) PRATELEIRA; SISTEMA DE MONTAGEM: ENCAIXE E PARAFUSOS; COM MANUAL DE MONTAGEM; PESO SUPORTADO: DE 20 A 40 KG DISTRIBUÍDOS; PINTURA: AUTOMOTIVA ELETROSTÁTICA OU COATING, TRICOAT; PÉS: ALUMÍNIO C/ REGULAGEM ALTURA; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	696,64	2.089,92

51	4	UN	CONJUNTO MESA COM 02 BANCOS PARA REFEITÓRIO. CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, ADULTO, COMPOSTO POR MESA E DOIS BANCOS. TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,6MM NA COR CINZA CLARO. BORDAS EM FRISO DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS MESA 200CM DE COMPRIMENTO X 75 CM ALTURA X 70 CM DE PROFUNDIDADE. BANCO 190 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE ALTURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE.	1.341,16	5.364,64
52	3	UN	ARMÁRIO PARA COZINHA - TIPO BALCÃO. MEDIDAS APROX: 2,00M X 0,60MX0,85, ESTRUTURA (CAIXARIA): EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS ENCABEÇADAS EM FITA DE PVC/ABS DE 1 MM (MÍNIMO) COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT, TAMPO: INTEIRIÇO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM A 40 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) OU MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE AO CALOR. PORTAS E GAVETAS: DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO (SISTEMA SLOW-MOTION) E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE EXTRAÇÃO TOTAL (MÍNIMO 3 GAVETAS E 3 OU 4 PORTAS), PUXADORES: TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOX (MATERIAIS RESISTENTES À CORROSÃO), PÉS: EM POLIPROPILENO OU METAL COM REGULAGEM DE ALTURA E ACABAMENTO ESTÉTICO, FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 14033 (MÓVEIS DE COZINHA - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO) E ABNT NBR 15575 (DESEMPENHO).	716,55	2.149,65
53	2	UN	MESA OVAL PARA REUNIÃO, COR CINZA. COR CINZA, FORMATO: OVAL, MEDIDAS APROX: 2,00M X 0,80MX0,74, 08 LUGARES, TAMPO EM (MDP OU MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) OU BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM PROPRIEDADES ANTIRREFLEXO E RESISTENTE A RISCOS, ESTRUTURA/BASE: PÉS EM AÇO TUBULAR REFORÇADO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). SAPATAS NIVELADORAS PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PISO, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE, FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – MESAS). CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DA MADEIRA (EX: SELO FSC OU SIMILAR) PARA ATENDER DIRETIVAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.	850,77	1.701,54

54	1	UN	MESA REUNIÃO REDONDA - COR CINZA. MED.: 1200 MM CINZA/CINZA ACABAMENTO: BORDA EM POLIPROPILENO 1MM ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 20X20 E 20X40 NA COR CINZA ALTURA: 740MM TAMPO: MDP 25MM NA COR CINZA.	789,27	789,27
55	10	UN	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/RELAX. POLTRONA COM ESPALDAR ALTO SUPER ANATÔMICO, ASSENTO EM MADEIRA 14 MM E ESPUMA INJETADA 70 MM, COSTURAS CENTRAL E LATERAL NA OPÇÃO GOMADA, ACABAMENTO EM PVC FRANCIS, BASE RELAX C/ REGULAGEM EM ALTURA GÁS, BRAÇOS FIXOS INJETADOS, C/ REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.	934,55	9.345,50
56	19	UN	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS. ARMÁRIO DE AÇO / TIPO ROUPEIRO, NA COR CINZA, COM 8 PORTAS GRANDES, COM PITÃO PARA CADEADO E VENTILAÇÃO. CHAPA 26. MEDIDA APROXIMADA DA ESTRUTURA 198CM X 122.5CM X 40CM.	745,84	14.170,96
57	1	UN	ARMÁRIO AÉREO MEDINDO APROX. 80CM DE COMPRIMENTO X 55CM DE ALTURA, COM DUAS PORTAS, EM MDP, COR BRANCA.	446,11	446,11
58	22	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - TIPO PRESIDENTE. 01 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE; 02 - COR: PRETA; 03 - MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIURETANO; 04 - REVESTIMENTO: TECIDO MESH (ENCOSTO E ASSENTO); 05 - ESTOFAMENTO: ESPUMA MOLDADA; 06 - PISTÃO: NO MÍNIMO CLASSE 4; 07 - PESO SUPOSTADO: 150 KG ATÉ 200KG; 08 - MONTAGEM: A EMPRESA VENCEDORA DEVE MONTAR A CADEIRA, OU ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADA;	791,66	17.416,52

			09 - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA; 10 - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 128 A 132 CM; LARGURA: 66 CM; PROFUNDIDADE: 52 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 A 57 CM 11 - ALTURA DOS BRAÇOS AO CHÃO: 76,5 A 84 CM 12 - APOIO DE CABEÇA: AJUSTÁVEL EM ALTURA PARA SUPORTE CERVICAL; 13 - SUPORTE LOMBAR: AJUSTÁVEL PARA MELHOR ERGONOMIA; 14 - ASSENTO: AJUSTÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE; 15 - BRAÇOS: AJUSTE 3D (ALTURA, PROFUNDIDADE E ROTAÇÃO); 16 - ENCOSTO: RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES; 17 - GIRO: 360°; 18 - GARANTIA: 12 MESES.		
59	3	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO PLATAFORMA (6 LUGARES). 01 - COMPRIMENTO TOTAL: 4500 MM (4,50 METROS); 02 - PROFUNDIDADE TOTAL: 1400 MM (1,40 METROS); 03 - ALTURA FINAL: 750 MM (PADRÃO ERGONÔMICO NR-17); 04 - CONFIGURAÇÃO DE LUGARES: 06 POSTOS DE TRABALHO EM SISTEMA DE PLATAFORMA (3 FRENTE A 3); 05 - LARGURA POR POSTO INDIVIDUAL: 1500 MM (1,50 METROS); 06 - MATERIAL DOS TAMPOS: MDP OU MDF DE 25 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP; 07 - ACABAMENTO DE BORDAS: FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, APLICADA POR TERMOFUSÃO EM TODO O PERÍMETRO; 08 - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI); 09 - REFORÇO ESTRUTURAL: VIGAS LONGITUDINAIS DE AÇO (PERFIL "U" OU TUBULAR) SOB CADA TAMPO PARA GARANTIR ESTABILIDADE NO VÃO DE 150 CM; 10 - PÉS LATERAIS: 02 CONJUNTOS DE PÉS TIPO PÓRTICO (EM QUADRO) NAS EXTREMIDADES; 11 - PÉS INTERMEDIÁRIOS: 02 CONJUNTOS DE PÉS	1.887,83	5.663,49

			CENTRAIS RECUADOS PARA PERMITIR LIVRE MOVIMENTAÇÃO DAS PERNAS; 12 - NIVELAMENTO: SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE PISOS IRREGULARES; 13 - SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO: CALHA CENTRAL METÁLICA DE ALTA CAPACIDADE PARA SEGMENTAÇÃO FÍSICA DE CABOS DE LÓGICA E ENERGIA; 14 - CAIXAS DE TOMADA: 06 UNIDADES DE EMBUTIR MODELO CX44 (8 MÓDULOS) COM TAMPA BASCULANTE; 15 - CONFIGURAÇÃO DE MÓDULOS (POR CAIXA): 04 TOMADAS ELÉTRICAS (10A) + 03 DADOS RJ45 (CAT6) + 01 USB CARREGAMENTO; 16 - PAINEL DIVISOR CENTRAL: OPÇÃO A (VIDRO): VIDRO TEMPERADO 6MM OU 8MM (INCOLOR, ACIDATO OU SERIGRAFADO), FIXADO COM SUPORTES TIPO FENDA EM ALUMÍNIO OU AÇO; OPÇÃO B (MDP): MDP 15MM OU 18MM COM O MESMO ACABAMENTO DOS TAMPOS, FIXADO COM SUPORTES METÁLICOS; 17 - ALTURA DO PAINEL: ENTRE 350 MM E 450 MM ACIMA DO NÍVEL DO TAMPO; 18 - SUBIDA DE CABOS: ATRAVÉS DE PÉS ESTRUTURAIS VAZADOS OU 02 VÉRTEBRAS ARTICULADAS LOCALIZADAS NOS PÉS CENTRAIS.		
60	4	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE TELADA ERGONOMICA COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL. CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE TELADA ERGONOMICA: GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COM ESPALDAR MÉDIO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE SER 100% RECICLÁVEL. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO. ENCOSTO COM DUPLA CURVATURA (TRANSVERSAL E SAGITAL) PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, SENDO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA	849,33	3.397,32

			LÂMINA (CHAPA DE AÇO, POR MOTIVOS DE MELHOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO) COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM, NO MÍNIMO, 05 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR OPERACIONAL, DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA É DE 470 MM E LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE, NO MÍNIMO, 430 MM.		
61	85	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MECANISMO ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; BASE EM AÇO COM CAPA EM PP; RODÍZIOS EM NYLON; ENCOSTO EM TELA PRETO; ESPUMA INJETADO NO ASSENTO; REVESTIMENTO A DEFINIR; BRAÇO REGULÁVEL; SUPORTA ATÉ 120 KG; COR: PRETA.	874,21	74.307,85
62	4	UN	ESTANTE EM AÇO, FECHADA, COM 6 PRATELEIRAS. FECHADA NAS LATERAIS E COSTA - MED. 1,98x0,94x0,28M COLONAS: EM AÇO SAE 1010/1020, MEDINDO 03X03CM, CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA. CONTENDO FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGO PARA PERMITIR REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PRATELEIRAS: EM AÇO SAE 1010/1020, CHAPA COM ESPESSURA DE 0,60MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO	718,85	2.875,40

			ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA.		
63	8	UN	BANCADA C/02 GAVETAS MEDIDA 1.50 X 60 X 92	883,00	7.064,00
64	100	UN	CADEIRA UNIVERSITÁRIA. ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO; PRANCHETA DE MADEIRA ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM; LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM.	406,73	40.673,00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Abertura de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS** (poltronas, mesas, armários, etc.), destinados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme especificações da Tabela 1.1, observadas as condições e exigências deste Termo de Referência:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	300	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 02 BANCOS. CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM DOIS BANCOS - ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M – MESA: 1500 COMP. X 700 LARG. X 640 ALT. – BANCO: 1350 COMP. X 350 LARG. X 380 ALT. – MBR-02 – PADRÃO FDE
2	300	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO FUNDAMENTAL COM 02 BANCOS. ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M – MESA: 1500 COMP. X 840 LARG. X 755 ALT. – BANCO: BANCO: 1350 COMP. X 350 LARG. X 460 ALT. – MBR-03 – PADRÃO FDE
3	307	UN	CONJUNTO PARA PROFESSOR. CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO POR (1) UMA MESA E (1) UMA CADEIRA. DIMENSÕES: MESA: 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 484 MM (+/-5); PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 442 MM (+/-5); LARGURA DO ENCOSTO: 431 MM (+/-5); ALTURA DO ENCOSTO: 255 MM (+/-5); MESA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS (PAINEL) DE 250MM (LARGURA) X 1119 MM ±5 (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM 3MM DE ESPESSURA NA COR CINZA FIXADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA: PEDESTAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA

			SUPERIOR CURVADA EM “U” CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 1/4”) E TRAVA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL, EM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø 31,75MM COM “ABERTURA TIPO BOCA DE LOBO” SEM AMASSAMENTO NAS PONTAS COM SOLDA EM TODO CONTOURNO, EM CHAPA 16 – (1,5MM). TRAVESSA INTERMEDIÁRIA TUBULAR 25X60X1,2MM OBLONGULAR. PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORÇAS METÁLICAS PARA AGLOMERADO, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA MÁQUINA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO SHEEP-BOARD M 4.5 X 16, ZINCADOS E ALETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9MM), ESTAMPADAS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE REFORÇADAS POR REBITES. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMO FIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA. CADEIRA: CADEIRA CERTIFICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13962:2018; CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS.1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. OBS.2: ASSENTO TEM DOIS FUROS NA FACE ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS QUE IRÁ RECEBER O ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (PANTONE (*) 320 C), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO
--	--	--	--

			IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA – REFERÊNCIA RAL (**) 7040. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMIRALHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS. ESTAS DEVERÃO APRESENTAR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 45 MICROMETROS.
4	300	UN	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS. COM CHAVE E 1 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL. COR CINZA. ESTRUTURA: EM MDP DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR CINZA. ACABAMENTO: BORDA DE POLIPROPILENO DE 1MM. PRATELEIRA: 1 PRATELEIRA REGULÁVEL, 2 VÃOS. NÃO POSSUI DIVISÓRIA. MEDIDAS: 740 X 800 X 400MM (AXLXP).
5	200	UN	MESA INDIVIDUAL - COR CINZA. MESA INDIVIDUAL - COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 740 MM (+/-10 MM) (DO CHÃO AO TAMPO); LARGURA: 1200 MM (+/-3 MM); PROFUNDIDADE: 700 MM (+/-3 MM); RETA INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO); ESTRUTURA: COMPOSTA POR PÉS E TRAVESSAS EM AÇO CARBONO ESTAMPADAS EM REPUXO COM COLUNAS FORMADAS POR TUBO RETANGULAR E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO VERTICAL, ESTRUTURA CONFECCIONADA COM COLUNAS EM TUBO RETANGULAR DE 50 MM X 30 MM COM PAREDE DE 1,50 MM EM AÇO CARBONO, BASE DE APOIO AO CHÃO EM CHAPA DE AÇO 14 (1,90 MM), ESTAMPADA EM REPUXO COM FORMATO ESTRUTURAL E DESENHO ORGÂNICO EM V INVERTIDO, ACABAMENTOS ARREDONDADAS, COM DIMENSÕES DE 600 MM X 80MM X 53 MM (C X A X L) E ABERTURA PARA ENCAIXE DA COLUNA E SOLDADA POR DENTRO DO PÉ DE FORMA QUE FIQUE INVISÍVEL AO USUÁRIO, PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO CADA BASE POSSUI SAPATA NIVELADORA EM NYLON INJETADO NA SUPERFÍCIE DE CONTATO AO CHÃO; CALHA DE FIAÇÃO FIXADA POR SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA FÁCIL REMOÇÃO, FORMADA

			POR CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90 MM DE ESPESSURA, DOBRADA EM FORMATO DE U, E COM ABERTURA ESTAMPADA NA PARTE SUPERIOR DE CONTATO AO TAMPO EM QUE RECEBER UM PASSA-FIOS COM TAMPA DE ARREIMATE EM FORMATO SEMIOBLONGO COM DIMENSÕES DE 70MM X 30MM, TRAVESSA SOB O TAMPO ESTAMPADA EM REPUXO COM FORMATO ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,90 MM DE ESPESSURA, COM 520 MM X 67MM X 20 MM (C X L X A), COM ESTAMPO EM REPUXO REBAIXADO PARA RECEBER OS PARAFUSOS E CHANFROS FRONTAL E POSTERIOR COM ÂNGULO DE 25° PARA ACABAMENTO, TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM ELABORADO EM MADEIRA PENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM AMBAS AS FACES EM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM ACABAMENTO FOSCO GARANTINDO QUE NÃO HAJA REFLEXÃO, BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA DE 2,00 MM E RAIO DA BORDA DE CONTATO COM PERMITINDO PONTOS, FRESTAS OU ORIFÍCIOS ENTRE 6,0 A 25,0 MM DE DIÂMETRO (CONFORME NBR 14006:2008), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.
6	200	UN	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA

			METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.
7	300	UN	ARMÁRIO DE AÇO ALTO DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES • LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; • PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; • ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM;
8	350	UN	CONJUNTO COLETIVO. COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: • LARGURA: 800 MM; • PROFUNDIDADE: 800 MM; • ALTURA: 460 MM;
9	300	UN	CONJUNTO INFANTIL 1.

			ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO; MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; DIMENSÕES: • LARGURA: 600 MM; • PROFUNDIDADE: 450 MM; • ALTURA: 460 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM.
10	300	UN	CONJUNTO INFANTIL 2. ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES • LARGURA: 600 MM; • PROFUNDIDADE: 450 MM; • ALTURA: 594 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM;
11	475	UN	CADEIRA FIXA - TIPO SECRETÁRIA. CADEIRA FIXA - TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS, 04 PÉS; ASSENTO/ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 45MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 50 KG/M3, REVESTIDA EM COURISSIMO. CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO. BORDAS COM PERFIL EM PVC, TIPO FRANCIS, NA COR PRETA; ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 20.7MM CHAPA 14 AWG, (1,90 MM) COM 4 PÉS. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA

			TEMPERATURA DE 1800 C NA COR PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA 200 MICRAS; MONTAGEM: ASSENTO C ENCOSTO INTERLIGADOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO ESPESSURA 1/4", COM PARAFUSOS 1/4" X 7/8" E PORCAS DE CRAVAR FIXADAS NA MADEIRA, O CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 1"; DIMENSÕES: ENCOSTO: 36 CM/ALTURA X 41 CM/LARGURA E ASSENTO: 42 CM/PROFUNDIDADE X 46 CM/LARGURA.
12	556	UN	LONGARINA 04 LUGARES - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO REFORÇADO; - MODELO: FIXA, SEM BRAÇOS; - COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM BARRA DUPLA REFORÇADA; - PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; - COM 3 PÉS DUPLOS REFORÇADO, NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; - CARGA SUPORTÁVEL DE ATÉ 140 KG POR ASSENTO; - COR PRETA; - MEDIDA APROXIMADA 0,90 X 2,00 X 0,60 (A X L X P); -GARANTIA DE 1 ANO.
13	500	UN	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 03. CADEIRA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROX. 20,7MM.. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR AMARELO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO APROX. (400X310MM) E ENCOSTO APROX. (396X198MM) EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AMARELO. MESA - LATERAIS E SUPORTE DOS PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE APROX. 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR APROX.31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR APROX. 38MM.. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AMARELO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP).
14	500	UN	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 04. CADEIRA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROX.20,7MM. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR VERMELHA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO APROX. (400X350MM) E ENCOSTO APROX. (396X198MM) EM POLIPROPILENO PIGMENTADOS NA COR VERMELHA.

			MESA - LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE APROX.29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR APROX.31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR APROX.38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERMELHA. TAMPO (APROX.600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA.
15	500	UN	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 05. CADEIRA - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROX. 20,7MM. PONTEIRAS, SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR VERDE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, NA COR CINZA. ASSENTO APROX. (400X390MM) E ENCOSTO APROX. (396X198MM) EM POLIPROPILENO PIGMENTADOS NA COR VERDE. MESA - LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE APROX. 29X58MM. TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR APROX.31,75MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PORTA LIVROS (APROX.503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. TAMPO (APROX.600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA.
16	500	UN	CONJUNTO ALUNO - TAMANHO 06. CADEIRA -ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROX.20,7MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, FIXADAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR CINZA. ASSENTO APROX. (400X430MM) E ENCOSTO APROX. (396X198MM) EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. MESA: LATERAIS E SUPORTE DO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE APROX.29X58MM. PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR AZUL. PORTA LIVROS (APROX.503X304MM) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA. TAMPO (APROX.600X450MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA.
17	134	UN	ROUPEIRO DE AÇO - 16 PORTAS MATERIAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; NÚMERO DE PORTAS: 16 INDIVIDUAIS

			FECHADURA COM CHAVE OU OPÇÃO PARA CADEADO; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 198 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 40 CM DIMENSÃO DE CADA COMPARTIMENTO: 45 CM (ALTURA) X 29 CM (LARGURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE) COR: CINZA PADRÃO
18	122	UN	MESA EM L 02 GAVETAS - PARA ATENDIMENTO, TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA MDP DE 25 MM: - COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; - ACABAMENTO COM FITAS RETAS DE 2 MM; - ESTRUTURA TIPO "PAINEL" COM SAPATAS NIVELADORAS E SAIAS DE TRAVAMENTO + PONTALETE METÁLICO; - COM 01 CALHA METÁLICA PARA PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE TOMADAS; - MEDIDAS: 150 X 175 X 73 CM.
19	259	UN	GAVITEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS. GAVITEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS - COR CINZA; MEDIDAS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 400X500X590 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE, PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO, LATERAIS E BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. 04 RODÍZIOS SENDO 02 COM TRAVAS. GAVETAS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) DE ESPESSURA, DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO OU EM MADEIRA MDP DE 15MM DE ESPESSURA (MÍNIMO) REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO. FRENTE DAS GAVETAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA DE ARCO COM APROXIMADAMENTE 130

			MM DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTE DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 GAVETAS, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. OBS: OBRIGATÓRIO PARA ESTE ITEM O CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961/2010.
20	594	UN	ESTANTE DE AÇO - COR CINZA. ESTANTE DE AÇO - COR CINZA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA); DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1980 MM (+/-10 MM), LARGURA 920 MM (+/-10 MM), PROFUNDIDADE MÍNIMA: 400 OU 450 MM (+/-10 MM); FUNDO E LATERAIS ABERTAS, COM REFORÇO EM X; 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 920 MM (+/-10 MM) X 400 MM, EM CHAPA 20 (0,90 MM) DE ESPESSURA EM TODA A EXTENSÃO, DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL; COLUNAS EM PERFIL L, COM ABAS DE 30 MM CONFECCIONADAS EM CHAPA 14 (1,90MM DE ESPESSURA), DOTADAS DE FURAÇÃO COM 8 MM DE DIÂMETRO, DISPOSTOS VERTICALMENTE, EQUIDISTANTES À 50 MM, PROPOSTOS PARA PERMITIR A REGULAGEM EM ALTURA DE CADA PRATELEIRA, POSSIBILITANDO AINDA A VARIAÇÃO DE ABERTURA DOS VÃOS; MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS (1/4) AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; AS BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS; PRODUTO DESMONTADO PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO
21	259	UN	POLTRONA CONCHA ANATÔMICA - COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM CONCHA ÚNICA NUM ÂNGULO DE 90°; - EM MADEIRA MULTILAMINADA, COM 18 MM DE ESPESSURA RC; - ESPUMA DO ASSENTO E ENCOSTO COM DENSIDADE ENTRE 55 À 60 DD; - REVESTIMENTO EM TECIDO DE POLIPROPILENO COM CINZA/PRETO; - BRAÇOS INJETADOS EM INTEGRAL SKIN COM ALMA DE AÇO, NA COR PRETA;

			- BASE GIRATÓRIA DIRETOR COM RELAX COM TRAVA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.
22	329	UN	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO REFORÇADO; - MODELO: FIXA, SEM BRAÇOS; - COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM BARRA DUPLA REFORÇADA; - PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; - COM 3 PÉS DUPLOS REFORÇADO, NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; - CARGA SUPORTÁVEL DE ATÉ 140 KG POR ASSENTO; - COR PRETA; - MEDIDA APROXIMADA: 0,90 X 1,50 X 0,60 (A X L X P); - GARANTIA DE 1 ANO.
23	160	UN	CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO. TAMPO E PORTA LIVRO PP ASS E ENC ANATÔMICO ASS PP 325 X 325MM ENC PP 170 X 325MM ESTRUTURA TUBO PINTURA TINTA PÓ
24	160	UN	CONJUNTO JUVENIL SEXTAVADO. CÍRCULO SEXTAVADO JUVENIL, COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO, 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS E 01 MESA CENTRAL SEXTAVADA. CADEIRAS EM POLIPROPILENO - MESAS: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) - ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO - ESTRUTURA: TUBO DE 7/8 NAS MESAS E CADEIRAS, TUBO DE AÇO 1.1/4 NA MESA CENTRAL. PINTURA EPÓXI-PÓ - MEDIDA MESA TRAPÉZIO: TAMPO 750/360X400MM. ALTURA 677MM - MEDIDA MESA CENTRAL: TAMPO 600X680MM. ALTURA 677MM - ALTURA DA CADEIRA: ATÉ O ASSENTO 380MM. ALTURA TOTAL 700MM - DIÂMETRO: 1440MM + ESPAÇO DESEJADO PARA AS CADEIRAS.

25	50	UN	MESA CADEIRANTE COR CINZA. MESA CADEIRANTE REGULÁVEL, A ALTURA DO TAMPO PODE SER AJUSTADA DE ACORDO COM A POSIÇÃO DESEJADA PELO USUÁRIO; MEDIDA: TAMPO: 900X600MM (APROXIMADAMENTE); ALTURA: 740 A 870 MM (APROXIMADAMENTE); COR: CINZA.
26	10	UN	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS. MESA: ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM GRANITO; CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA REVESTIMENTO SINTÉTICO MESA: ALTURA: 77 CM (APROXIMADAMENTE); LARGURA: 75 CM 77 CM (APROXIMADAMENTE); PROFUNDIDADE: 150 CM 77 CM (APROXIMADAMENTE); CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA REVESTIMENTO SINTÉTICO; CADEIRAS: ALTURA: 91 CM 77 CM (APROXIMADAMENTE); LARGURA: 38 CM 77 CM (APROXIMADAMENTE); PROFUNDIDADE: 51 CM 77 CM (APROXIMADAMENTE) - COR: BRANCA.
27	50	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS - COR CINZA. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS - COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1400 X 1400 X 600 X 600 X 740 MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS) SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO, BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADA AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; PAINÉIS FRONTAIS: 02 PAINÉIS FRONTAIS, EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA

			HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, 02 CALHAS ESTRUTURAIS HORIZONTAIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO 16 (1,50 MM) DE ESPESSURA, DOBRADA, FIXADAS AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADAS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE FIXADOS AS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS FIXADOS A ESTRUTURA CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; ESTRUTURAS LATERAIS: 02 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE "I", ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 16 (1.50 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMA), NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120 MIN. COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEIS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 22 (0.75 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 MM EM CHAPA 18 (1.20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO EM CHAPA DE AÇO 14 (1.90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA, NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL; ESTRUTURA CENTRAL: EM CHAPA DE AÇO 16 (1,50 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA, NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 01 CANAL PARA PASSAGEM DE FLACK, COM FECHAMENTO FRONTAL REMOVÍVEL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 22 (0,75 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), ESTRUTURADA POR DOIS TUBOS OVAIS DE AÇO COM SEÇÃO OBLONGA 29 X 58 MINEM CHAPA 18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COLOCAÇÃO DE REBITE DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADOR DE NÍVEL; COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM ESPESSURA MÉDIA ACIMA DE 75 MICRAS; OBS: OBRIGATÓRIO PARA ESTE ITEM O CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966/2008.
28	53	UN	MESA DE REUNIÃO. CARACTERÍSTICAS: COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS. DIMENSÕES: • TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS

			EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM;
29	1	UN	ARMÁRIO TIPO COLMÉIA HORIZONTAL 12 NICHOS EM MDF. COM 90CM DE ALTURA, 150CM DE COMPRIMENTO E 35CM DE PROFUNDIDADE CADA NICHOS TEM MEDIDAS DE 28CM DE ALTURA, 36CM DE LARGURA E 35CM DE SUA ESTRUTURA É EM MDF 15MM E OS FUNDOS EM MDF 3MM DE ESPESSURA EQUIPADO COM SAPATAS PLÁSTICAS. COR: BRANCO
30	458	UN	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL. COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, PARA USO ADULTO. DIMENSÕES • LARGURA DO ASSENTO: 480 MM +/- 30 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM +/- 30 MM; • ALTURA DO ASSENTO: 440 MM +/- 10 MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM +/- 30 MM; • EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM +/- 30 MM.
31	141	UN	ARMÁRIO DE COZINHA – COR BRANCO - AÉREO EM AÇO, 3 PORTAS, PUXADORES RESISTENTES, DIMENSÕES APROX. 120 X 30 X 55CM (L X P X A), COR BRANCO.
32	32	UN	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA DIRETOR. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, PADRÃO DIRETOR COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE PARA CONFORTO ANATÔMICO, REVESTIDOS EM COURINO NA COR PRETA. BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO (METALON) 50X30, CANELOS E TRAVESSAS DUPLAS PARA REFORÇO EM METALON 50X30, COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI) PRETA. BRAÇOS FIXOS, EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 130KG POR ASSENTO, PROPORCIONANDO BOA RESISTÊNCIA.
			CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO BRAÇO. CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO BRAÇO - ASSENTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA

33	94	UN	RESILIÊNCIA; BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO E DENSIDADE CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM SALIÊNCIA LOMBAR; COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE ABS. ENCOSTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA RESILIÊNCIA; DENSIDADE CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM SALIÊNCIA LOMBAR; COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE ABS. O MECANISMO DO ENCOSTO DEVERÁ TER LIVRE FLUTUAÇÃO E PERMITIR A ALTERNÂNCIA DA POSIÇÃO DO USUÁRIO, ACOMPANHANDO SEU MOVIMENTO, COM REGULAGEM MÍNIMA DE TRÊS POSIÇÕES. REVESTIMENTO: TECIDO EM COURISSIMO NA COR PRETA. MECANISMO DA BASE: COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 90 MM DE CURSO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM. DEVERÁ TER 05 PATAS DE AÇO COM CAPAS INJETADAS EM RESINA POLIAMIDA NYLON-6. SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E À BASE ATRAVÉS DE CONE MORSE. RODÍZIO: DUPLOS COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO EM RESINA DE POLIAMIDA (PA6); EIXO HORIZONTAL E VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. AS CADEIRAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962/2018 E TER GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS, A SER ENTREGUE NA ASSINATURA DA ATA.
34	150	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO FIXO. ARMÁRIO BAIXO FECHADO FIXO - COR CINZA; MEDIDAS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 800 X 480 X 740 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO BOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRA ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E 04 ENCAIXES PLÁSTICOS NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL DA PRATELEIRA EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT. RODAPÉ EM AÇO COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL FIXADAS ATRAVÉS DE REBITE REPUXO OU SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA

			BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ANUÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270° (02 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA) EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA DE ARCO COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. OBS: OBRIGATÓRIO PARA ESTE ITEM O CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961/2010.
35	87	UN	ARMÁRIO EM AÇO 04 PRATELEIRAS - COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 185 CM LARGURA: 90 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: DUAS LATERAIS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, UM FUNDO E DUAS BANDEJAS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA AÇO 0,60 MM. UM REFORÇO SUPERIOR INTERNO (ESQUADRO) EM CHAPA AÇO 1,20 MM FIXADO AS LATERAIS, UMA BASE CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO 1,20 MM DOBRADA EM U E UM RODAPÉ TAMBÉM EM CHAPA AÇO 1,20 MM E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS, DOIS SUPORTES PARA PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, QUATRO PRATELEIRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, COM SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE ENCAIXE EM PASSOS DE 170, DUAS PORTAS (ESQUERDA - DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER TRÊS DOBRADIÇAS INTERNAS, A PORTA DA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UM REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90 MM E DOIS TRINCOS UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR, A PORTA DA DIREITA DEVERÁ CONTER UM REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90 MM E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM DUAS CHAVES. AS PORTAS POSSUEM PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5 X 5 MM QUE SERVE COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES COM PRATELEIRAS ENCAIXADAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS.
36	79	UN	ARQUIVO DE AÇO VERTICAL - COR CINZA

			DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1335 MM (+/-10 MM); LARGURA: 470 MM (+/10 MM); PROFUNDIDADE: 710 MM (+/-10 MM); ARQUIVO DE AÇO TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES EM CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA A ABERTURA DAS GAVETAS, TAMANHO DA GAVETA COMPATÍVEL COM PASTAS SUSPensa TAMANHO OFICIO, PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO 22, COM TRAVAMENTO INTERNO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO, COM FECHADURA. ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) NA COR CINZA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.
37	75	UN	MESA EM L 06 GAVETAS - COM 6 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 1,20 X 0,64 X 1,20 X 0,64, CONEXÃO DE 90°, EM MELAMÍNICO, NA COR CINZA, COM 2 GAVETEIROS DE 3 GAVETAS, COM CHAVE.
38	50	UN	CADEIRA CAIXA ALTA - GIRATÓRIA; - EM AÇO PINTADO NA COR PRETO; - COM CAPACIDADE PARA ATE 110 KG; - REVESTIMENTO EM CORANO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; - CONTRA CAPA EM TECIDO POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO; - ALTURA ASSENTO: MAX (760 MM) / MIN (660 MM); - DIMENSÕES ASSENTO: LARG (430 MM) PROF (390 MM); - DIMENSÕES ENCOSTO: LARG (390 MM) ALT (290 MM).
39	39	UN	CARRINHO AUXILIAR 3 PRATELEIRAS - ALTURA TOTAL: 92 CM; - LARGURA TOTAL: 47 CM; - PROFUNDIDADE TOTAL: 30 CM; - PESO DO PRODUTO: 6 KG; - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO; - MATERIAL PRATELEIRAS: MDF REVESTIDO 15 MM; - PINTURA ELETROSTÁTICA: BRANCA.
40	6	UN	LONGARINA 02 LUGARES - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO REFORÇADO; - MODELO: FIXA, SEM BRAÇOS;

			- COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM BARRA DUPLA REFORÇADA; - PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; - COM PÉS DUPLO REFORÇADO; - CARGA SUPORTÁVEL DE ATÉ 140 KG POR ASSENTO; - COR PRETA; - MEDIDA APROXIMADA: 0,90 X 1,00 X 0,60 (A X L X P); - GARANTIA DE 1 ANO.
41	27	UN	CADEIRA GIRATORIA - TIPO CONCHA DUPLA CONTINUA COM APOIO DE CABEÇA. CADEIRA GIRATORIA; TIPO CONCHA DUPLA CONTINUA, DE FORMA RETANGULAR, COM CURVATURA LOMBAR, ENCOSTO EM QUADRO INJETADO; DE RESINA DE ENGENHARIA, ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; REVESTIDOS EM TELA FLEXÍVEL DE POLIÉSTER (TELA MESH), ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO; NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO (ASSENTO); APRESENTANDO DENSIDADE DE 50 KG/M³; ESPALDAR ALTO (MODELO PRESIDENTE), MEDIDAS 1110/1230 X 690X 690 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 450 X 800 MM (LARGURA X ALTURA); E ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 510 X 480 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE); BRACOS EM FORMATO T COM INCLINAÇÃO PARA A FRENTE, APOIA BRACO EM POLIPROPILENO; REGULAGEM ATRAVÉS DE BOTÃO FRONTAL SOB O APOIA BRACO; ENCOSTO COM AJUSTE DE TENSÃO DE RECLÍNIO AUTOMÁTICO, COM MÚLTIPLAS PARADAS, SISTEMA ANTI IMPACTO; E REGULAGEM DO ASSENTO DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; TUBO CENTRAL EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, PISTÃO CROMADO CLASSE 4, COM 120 MM DE CURSO; BASE FORMADA POR ESTRELA PIRAMIDAL 5 PONTAS, RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO (ANTI-RISCO); FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO; ACABAMENTO NATURAL; POLIDO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
42	4	UN	MESA DE REUNIÃO (L=2000MM). BEC 4075200: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF COM REVESTIMENTO LAMINADO MELÂNICO NA COR MOGNO, MEDIÇÕES DE 2000 X 1000 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM E ALTURA DE 730 MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, FORMATO "T" COM DOIS PÉS DE SEÇÃO OBLONGO, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI PRETA. PAINEL CENTRAL EM MDF, REVESTIDO NA COR MOGNO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.

43	2	UN	ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS. ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 24 COM 12 PORTAS, COM PITÃO PARA CADEADO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 1950 X 950 X 400, NA COR CINZA.
44	10	UN	POLTRONA PRESIDENTE. ESTRUTURA E BASE: ROBUSTA, FEITA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTANDO DE 120KG A 150KG. AJUSTES ERGONÔMICOS (NORMA NR17): SISTEMA DE PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU 4) PARA ALTURA, MECANISMO DE INCLINAÇÃO RELAX (ASSENTO E ENCOSTO INCLINAM JUNTOS), AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA E BRAÇOS REGULÁVEIS (ALTURA/ÂNGULO). ENCOSTO E ASSENTO: ASSENTO COM ESPUMA INJETADA OU DENSIDADE 35 COSTURA REFORÇADA E APOIO LOMBAR. RODÍZIOS: RODAS DUPLAS (50MM OU MAIS) COM REVESTIMENTO PU (POLIURETANO) OU NYLON PARA NÃO RISCAR O PISO. DIMENSÕES (MÉDIAS): ENCOSTO ALTO (>115\ CM DE ALTURA TOTAL), ASSENTO AMPLO (APROX. \ (50CMX 50CM)
45	55	UN	ARMÁRIO DE MADEIRA -ALTO, FECHADO, COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, EM MADEIRA TAMPO 15MM, COR CINZA, MEDIDAS APROX: 155 CM ALTURA X 80 CM LARGURA X 36 CM PROFUNDIDADE.
46	112	UN	MESA SECRETÁRIA - COR CINZA. MESA SECRETÁRIA - COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 X 600 X 600 X 18 MM (COMX LAR X ALT X ESP); MESA PARA SECRETÁRIA (03 GAVETAS) COM TAMPO EM MDF RESINADO MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA DUAS FACES E ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS COM PERFIL DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA E ARREDONDAMENTO DA BASE SUPERIOR EM RAIO DE 3 MM NA COR DO TAMPO E COLADO PELO SISTEMA "HOT MELT". FECHAMENTO FRONTAL INFERIOR COM PAINEL DE 18 MM. MONTAGEM POR PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS; ESTRUTURA: ESTRUTURAS COMPOSTAS DE DOIS PÓRTICOS VERTICAIS SEMI-OBLONGOS COM 40 MM DE DIÂMETRO, ESTAMPADOS EM CHAPA DE AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO E TAMPA REMOVÍVEL. BASES INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO ESTAMPADO E COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA E SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, AONDE TIVER ENCAIXE DEVERÁ TER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE ENCAIXE; GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
47	33	UN	MESA PARA REFEITÓRIO SEIS CADEIRAS - GRANITO ALTURA 77 CM; - LARGURA 75 CM;- PROFUNDIDADE 140 CM; - CADEIRAS: ALTURA 90 CM X LARGURA 35 CM X PROFUNDIDADE 44 CM; - QUANTIDADE DE LUGARES: 6;

			- FORMATO: RETANGULAR
48	25	UN	ESTANTE DE AÇO PARA GAVETEIRO BIN Nº. 7 - Estante de aço chapa 16; - MEDIDAS: A x L x C: 1,50 ALTURA X 1,60 LARGURA X 0,34 COMPRIMENTO; - CAPACIDADE MÍNIMA: 49 UNIDADES BIN.
49	24	UN	BANQUETA GIRATÓRIA - BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE INOX SEM RODÍZIOS; - CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 7/8; - COM QUATRO PÉS; - GUARNECIDOS DE PONTEIRAS DE PVC, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; - ALTURA REGULÁVEL; - ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 45 CM; - ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 60 CM; - DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO: 28,5 CM; - MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,30 X 0,30 X 0,46.
50	3	UN	GABINETE/BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM PIA INOX, CUBA E VÁLVULA, 1,20 M. GABINETE/BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM PIA INOX, CUBA E VÁLVULA, 1,20 M – 2 A 3 PORTAS, 2 A 3 GAVETAS – DIMENSÕES DA PIA INOX: APROX. 120X3X53CM (L X A X P); DIMENSÕES DO BALCÃO: APROX. 120X91X53CM (L X A X P); ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA PORTA E GAVETAS: AÇO; COR: BRANCA; DOBRADIÇAS: AÇO; CORREDIÇAS: AÇO, TELESCÓPICA; PUXADORES: ABS OU AÇO ESCOVADO; NO MÍNIMO 01 (UMA) PRATELEIRA; SISTEMA DE MONTAGEM: ENCAIXE E PARAFUSOS; COM MANUAL DE MONTAGEM; PESO SUPOSTADO: DE 20 A 40 KG DISTRIBUÍDOS; PINTURA: AUTOMOTIVA ELETROSTÁTICA OU COATING, TRICOAT; PÉS: ALUMÍNIO C/ REGULAGEM ALTURA; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
51	4	UN	CONJUNTO MESA COM 02 BANCOS PARA REFEITÓRIO. CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, ADULTO, COMPOSTO POR MESA E DOIS BANCOS. TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,6MM NA COR CINZA CLARO. BORDAS EM FRISO DE PVC NA COR PRETA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS MESA 200CM DE COMPRIMENTO X 75 CM

			ALTURA X 70 CM DE PROFUNDIDADE. BANCO 190 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE ALTURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE.
52	3	UN	ARMÁRIO PARA COZINHA - TIPO BALCÃO. MEDIDAS APROX: 2,00M X 0,60MX0,85, ESTRUTURA (CAIXARIA): EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS ENCABEÇADAS EM FITA DE PVC/ABS DE 1 MM (MÍNIMO) COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT, TAMPO: INTEIRIÇO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM A 40 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) OU MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE AO CALOR. PORTAS E GAVETAS: DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO (SISTEMA SLOW-MOTION) E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE EXTRAÇÃO TOTAL (MÍNIMO 3 GAVETAS E 3 OU 4 PORTAS), PUXADORES: TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOX (MATERIAIS RESISTENTES À CORROSÃO), PÉS: EM POLIPROPILENO OU METAL COM REGULAGEM DE ALTURA E ACABAMENTO ESTÉTICO, FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 14033 (MÓVEIS DE COZINHA - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO) E ABNT NBR 15575 (DESEMPENHO).
53	2	UN	MESA OVAL PARA REUNIÃO, COR CINZA. COR CINZA, FORMATO: OVAL, MEDIDAS APROX: 2,00M X 0,80MX0,74, 08 LUGARES, TAMPO EM (MDP OU MDF) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) OU BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM PROPRIEDADES ANTIRREFLEXO E RESISTENTE A RISCOS, ESTRUTURA/BASE: PÉS EM AÇO TUBULAR REFORÇADO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). SAPATAS NIVELADORAS PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PISO, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE, FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966 (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – MESAS). CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DA MADEIRA (EX: SELO FSC OU SIMILAR) PARA ATENDER DIRETIVAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.
54	1	UN	MESA REUNIÃO REDONDA - COR CINZA. MED.: 1200 MM CINZA/CINZA ACABAMENTO: BORDA EM POLIPROPILENO 1MM ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 20X20 E 20X40 NA COR CINZA ALTURA: 740MM TAMPO: MDP 25MM NA COR CINZA.
55	10	UN	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE C/RELAX. POLTRONA COM ESPALDAR ALTO SUPER ANATÔMICO, ASSENTO EM MADEIRA 14 MM E ESPUMA INJETADA 70 MM, COSTURAS CENTRAL E LATERAL NA OPÇÃO GOMADA, ACABAMENTO EM PVC FRANCIS, BASE RELAX C/ REGULAGEM EM ALTURA GÁS, BRAÇOS

			FIXOS INJETADOS, C/ REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO.
56	19	UN	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS. ARMÁRIO DE AÇO / TIPO ROUPEIRO, NA COR CINZA, COM 8 PORTAS GRANDES, COM PITÃO PARA CADEADO E VENTILAÇÃO. CHAPA 26. MEDIDA APROXIMADA DA ESTRUTURA 198CM X 122.5CM X 40CM.
57	1	UN	ARMÁRIO AÉREO MEDINDO APROX. 80CM DE COMPRIMENTO X 55CM DE ALTURA, COM DUAS PORTAS, EM MDP, COR BRANCA.
58	22	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - TIPO PRESIDENTE. 01 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE; 02 - COR: PRETA; 03 - MATERIAL DA ESTRUTURA: POLIURETANO; 04 - REVESTIMENTO: TECIDO MESH (ENCOSTO E ASSENTO); 05 - ESTOFAMENTO: ESPUMA MOLDADA; 06 - PISTÃO: NO MÍNIMO CLASSE 4; 07 - PESO SUPORTADO: 150 KG ATÉ 200KG; 08 - MONTAGEM: A EMPRESA VENCEDORA DEVE MONTAR A CADEIRA, OU ENTREGAR DEVIDAMENTE MONTADA; 09 - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA; 10 - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 128 A 132 CM; LARGURA: 66 CM; PROFUNDIDADE: 52 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 A 57 CM 11 - ALTURA DOS BRAÇOS AO CHÃO: 76,5 A 84 CM 12 - APOIO DE CABEÇA: AJUSTÁVEL EM ALTURA PARA SUPORTE CERVICAL; 13 - SUPORTE LOMBAR: AJUSTÁVEL PARA MELHOR ERGONOMIA; 14 - ASSENTO: AJUSTÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE; 15 - BRAÇOS: AJUSTE 3D (ALTURA, PROFUNDIDADE E ROTAÇÃO); 16 - ENCOSTO: RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES; 17 - GIRO: 360°; 18 - GARANTIA: 12 MESES.
59	3	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO PLATAFORMA (6 LUGARES). 01 - COMPRIMENTO TOTAL: 4500 MM (4,50 METROS);

			02 - PROFUNDIDADE TOTAL: 1400 MM (1,40 METROS); 03 - ALTURA FINAL: 750 MM (PADRÃO ERGONÔMICO NR-17); 04 - CONFIGURAÇÃO DE LUGARES: 06 POSTOS DE TRABALHO EM SISTEMA DE PLATAFORMA (3 FRENTE A 3); 05 - LARGURA POR POSTO INDIVIDUAL: 1500 MM (1,50 METROS); 06 - MATERIAL DOS TAMPOS: MDP OU MDF DE 25 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP; 07 - ACABAMENTO DE BORDAS: FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, APLICADA POR TERMOFUSÃO EM TODO O PERÍMETRO; 08 - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI); 09 - REFORÇO ESTRUTURAL: VIGAS LONGITUDINAIS DE AÇO (PERFIL "U" OU TUBULAR) SOB CADA TAMPO PARA GARANTIR ESTABILIDADE NO VÃO DE 150 CM; 10 - PÉS LATERAIS: 02 CONJUNTOS DE PÉS TIPO PÓRTICO (EM QUADRO) NAS EXTREMIDADES; 11 - PÉS INTERMEDIÁRIOS: 02 CONJUNTOS DE PÉS CENTRAIS RECUADOS PARA PERMITIR LIVRE MOVIMENTAÇÃO DAS PERNAS; 12 - NIVELAMENTO: SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE PISOS IRREGULARES; 13 - SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO: CALHA CENTRAL METÁLICA DE ALTA CAPACIDADE PARA SEGMENTAÇÃO FÍSICA DE CABOS DE LÓGICA E ENERGIA; 14 - CAIXAS DE TOMADA: 06 UNIDADES DE EMBUTIR MODELO CX44 (8 MÓDULOS) COM TAMPA BASCULANTE; 15 - CONFIGURAÇÃO DE MÓDULOS (POR CAIXA): 04 TOMADAS ELÉTRICAS (10A) + 03 DADOS RJ45 (CAT6) + 01 USB CARREGAMENTO; 16 - PAINEL DIVISOR CENTRAL: OPÇÃO A (VIDRO): VIDRO TEMPERADO 6MM OU 8MM (INCOLOR, ACIDATO OU SERIGRAFADO), FIXADO COM SUPORTES TIPO FENDA EM ALUMÍNIO OU AÇO; OPÇÃO B (MDP): MDP 15MM OU 18MM COM O MESMO ACABAMENTO DOS TAMPOS, FIXADO COM SUPORTES METÁLICOS; 17 - ALTURA DO PAINEL: ENTRE 350 MM E 450 MM ACIMA DO NÍVEL DO TAMPO; 18 - SUBIDA DE CABOS: ATRAVÉS DE PÉS ESTRUTURAIS VAZADOS OU 02 VÉRTEBRAS ARTICULADAS LOCALIZADAS NOS PÉS CENTRAIS.
60	4	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE TELADA ERGONOMICA COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL.

			CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE TELADA ERGONOMICA: GIRATÓRIA OPERACIONAL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COM ESPALDAR MÉDIO. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALÉM DE SER 100% RECICLÁVEL. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO. ENCOSTO COM DUPLA CURVATURA (TRANSVERSAL E SAGITAL) PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, SENDO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA (CHAPA DE AÇO, POR MOTIVOS DE MELHOR ESTABILIDADE DO CONJUNTO) COM DOBRAS E/OU NERVURAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM E LARGURA MÍNIMA DE 50 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ E COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA NO MESMO MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA SUAVE, NÃO CORRUGADO (SANFONADO), SENDO QUE NÃO FICAM APARENTES E NEM ACESSÍVEIS AO USUÁRIO OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. LARGURA PREDOMINANTE MÍNIMA DA CAPA DA COLUNA DO ENCOSTO DE 80 MM. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM, NO MÍNIMO, 05 PONTOS DE PARADA E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR OPERACIONAL, DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA É DE 470 MM E LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR É DE, NO MÍNIMO, 430 MM.
61	85	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MECANISMO ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; BASE EM AÇO COM CAPA EM PP; RODÍZIOS EM NYLON; ENCOSTO EM TELA PRETO; ESPUMA INJETADO NO ASSENTO; REVESTIMENTO A DEFINIR; BRAÇO REGULÁVEL; SUPORTA ATÉ 120 KG; COR: PRETA.
62	4	UN	ESTANTE EM AÇO, FECHADA, COM 6 PRATELEIRAS.

			FECHADA NAS LATERAIS E COSTA - MED. 1,98x0,94x0,28M COLUNAS: EM AÇO SAE 1010/1020, MEDINDO 03X03CM, CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA. CONTENDO FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGO PARA PERMITIR REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PRATELEIRAS: EM AÇO SAE 1010/1020, CHAPA COM ESPESSURA DE 0,60MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPÓXI APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, NA COR CINZA.
63	8	UN	BANCADA C/02 GAVETAS MEDIDA 1.50 X 60 X 92
64	100	UN	CADEIRA UNIVERSITÁRIA. ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO; PRANCHETA DE MADEIRA ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM; LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.235/2024.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da última data da assinatura digital dos envolvidos, podendo ser prorrogada por igual período, em comum acordo, admitida a renovação dos quantitativos, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de mobiliários em geral justifica-se pela necessidade de garantir o adequado aparelhamento das unidades que integram a estrutura dos diversos Departamentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, abrangendo atividades administrativas rotineiras e educacionais essenciais.

2.2. A aquisição também se justifica pela substituição de mobiliários deteriorados pelo desgaste natural ou danos no uso, e pela modernização do parque mobiliário para otimizar as exigências operacionais e aumentar a durabilidade dos bens nos diversos departamentos.

2.3. A aquisição de MOBILIÁRIOS, dispensa a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar. Essa decisão se justifica pelos seguintes motivos:

Inexistência de soluções alternativas: No mercado, não há soluções inovadoras ou alternativas tecnológicas para a demanda que requeiram um estudo técnico preliminar para identificar ou comparar diferentes abordagens. Trata-se de produtos essencialmente básicos e com padrões estabelecidos.

Padronização dos produtos: MOBILIÁRIOS em geral, possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado. As especificações técnicas são facilmente encontradas e podem ser descritas de forma clara e concisa no termo de referência.

Histórico de contratações: A Administração já realizou com sucesso processos licitatórios para a aquisição de produtos similares (Pregão Eletrônico nº 016/2024), demonstrando sua capacidade de definir especificações técnicas precisas e de selecionar fornecedores qualificados. Essa experiência garante a conformidade dos produtos adquiridos e a otimização dos recursos.

Amparo legal: O regulamento municipal estabelece que para demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado, como é o presente caso, o ETP é facultativo, nos termos do art. 16, inciso II, alínea b, do Decreto Municipal nº 10.235/2024, no âmbito do Município de São Roque:

“Art. 16. No âmbito do Município de São Roque, o Estudo Técnico Preliminar é:

II – FACULTATIVO:

b) para as demandas conhecidas e repetitivas, sem alternativa no mercado e que não gerarão despesas correlatas e/ou interdependentes hipóteses em que deverão ser devidamente justificadas no termo de referência.

Tendo em vista os fatos apresentados nota-se que essa contratação está prevista no inciso II do referido Artigo, portanto, conclui-se que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar é plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta visa garantir o registro de preços para a aquisição de MOBILIÁRIOS, diretamente ligados ao bem-estar e produtividade dependências públicas ligadas aos dos Departamentos de Administração, Bem-Estar, Finanças, Informática, Trânsito, Educação e Cultura, Obras, Jurídico, Saúde e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, Além da Guarda Civil Municipal e Gabinete do Prefeito.

3.2. Investir em MOBILIÁRIOS duráveis e de qualidade resulta em economia a longo prazo, prolongando a vida útil dos equipamentos. Além disso, parte dos MOBILIÁRIOS atualmente em uso apresentam desgaste ou manutenção antieconômica, comprometendo as condições de bem-estar dos usuários e servidores.

3.3. As especificações dos produtos devem seguir o padrão exigido na tabela do item 1.1, visando garantir a qualidade, padronização, e o correto atendimento das necessidades dos departamentos solicitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Exigência de Catálogos

4.1. A melhor classificada deverá apresentar catálogos técnicos dos itens ofertados, contendo dados detalhados conforme Tabela 1.1, via sistema, **no prazo de até 02 (duas) horas** após solicitação do pregoeiro.

4.2. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pela licitante, através do Chat, antes de findo o prazo.

4.3. No caso de não haver entrega dos documentos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega fora das especificações previstas, à proposta será recusada, sendo convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a verificação de que uma atenda as especificações constantes neste termo de referência.

Dos critérios para análise das amostras e catálogos.

4.4. Os catálogos serão avaliados quanto à compatibilidade com as características principais, que incluem: material, estrutura, revestimento, acabamento, pintura, dimensões, ergonomia, acabamento e cores.

4.5. Poltronas: Comprovar atendimento à NR-17 (ergonomia no trabalho sedentário), visando saúde e segurança dos servidores públicos.

4.5.1. Fundamentação NR-17: Norma obrigatória para mobiliário de uso administrativo (**Portaria MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021**), garantindo adequação ergonômica às tarefas dos servidores.

4.6. A análise e aprovação das amostras e catálogos serão realizadas pelos Departamentos Solicitantes.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Autorização de Fornecimento será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de preços, sendo solicitado conforme necessidade dos Departamentos.

5.2. As quantidades totais constantes no item 1.1, são estimadas e representam as previsões para as compras durante o período de 12 (doze) meses, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas de fornecimento parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

5.3. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ao fornecedor.

5.4. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Condições de Entrega

5.5. Os pedidos serão efetuados mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

5.6. O prazo de entrega dos materiais solicitados é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.7. Caso a empresa contratada não consiga efetuar a entrega na data assinalada, deverá comunicar as razões para tal com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Qualquer pleito de prorrogação de prazo será analisado pela Administração, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, devidamente justificadas.

5.8. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Roque, localizado na Rua São Paulo, nº 966, Bairro Taboão, São Roque - SP, CEP: 18135-125. As entregas devem ocorrer entre 08h00 e 16h00 em dias úteis.

5.9. Serão devolvidos imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no dia seguinte, a fim de não prejudicar a distribuição.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão contratual seguirá as diretrizes estabelecidas nos artigos 48 e 49 do Decreto Municipal nº 10.235/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O recebimento provisório e definitivo do produto será conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.235/2024 e em consonância com as regras definidas no edital.

Liquidação

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

7.4. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos aos contratados serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

4. Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA-IBGE* de correção monetária. Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Os itens que ultrapassarem a cota para microempresas e empresas de pequeno porte não deverão ser divididos. Esta decisão é tomada com base no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006. A principal razão para a não divisão do objeto licitado é a necessidade de padronização dos equipamentos.

8.3. A aquisição de itens de um único fornecedor proporciona maior eficiência na manutenção, suporte técnico e gestão logística. A eventual divisão do objeto comprometeria a uniformidade e interoperabilidade dos equipamentos, além de dificultar o controle de garantia e assistência técnica, podendo resultar em diferenciação de marcas e configurações.

8.4. Portanto, a divisão inviabilizaria técnica e economicamente o fornecimento, prejudicando a administração pública e comprometendo a finalidade da contratação.

Exigências de habilitação

8.2. Em consonância com a minuta padrão do edital, previamente aprovada.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.862.324,39 (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Despesa 13816 - 01.04.01.16.5.12.361.1.1.4.4.90.52.42 - Educação – Secretaria de Educação e Cultura - Mobiliário Em Geral

Despesa 13817 - 01.04.01.16.602.12.361.2.1.4.4.90.52.42 - Educação – Secretaria de Educação e Cultura - Mobiliário Em Geral

Despesa 13818 - 01.04.03.18.606.12.365.2.1.4.4.90.52.42 - Educação – Secretaria de Educação e Cultura - Mobiliário Em Geral

Despesa 13835 - 01.10.01.37.62.8.244.1.1.4.4.90.52.42 – Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Bem-estar Social - Mobiliário Em Geral

Despesa 13836 - 01.10.01.38.211.8.122.2.5.4.4.90.52.42 - Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Bem-estar Social - Mobiliário Em Geral

Despesa 13837 - 01.10.01.38.212.8.122.2.5.4.4.90.52.42 - Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Bem-estar Social - Mobiliário Em Geral

Despesa 13839 - 01.10.01.38.214.8.122.2.5.4.4.90.52.42 - Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Bem-estar Social - Mobiliário Em Geral

Despesa 13819 - 01.04.11.27.54.13.392.2.1.4.4.90.52.42 - Cultura – Secretaria de Educação e Cultura - Mobiliário Em Geral

Despesa 13820 - 01.04.11.27.592.13.392.2.1.4.4.90.52.42 - Cultura – Secretaria de Educação e Cultura - Mobiliário Em Geral

Despesa 13815 - 01.03.01.15.17.4.123.2.1.4.4.90.52.42 - Finanças - Mobiliário Em Geral

Despesa 12826 - 01.01.01.4.1.4.122.2.1.3.3.90.39.99 - Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa 13841 - 01.12.01.8.255.4.122.2.1.4.4.90.52.42 - Informática - Mobiliário Em Geral

Despesa 13924 - 01.08.01.30.15.15.451.1.1.4.4.90.52.99 – Obras e Serviços Municipais - Outros Materiais Permanentes

Despesa 13832 - 01.09.10.84.192.10.301.2.1.4.4.90.52.42 - Saúde - Mobiliário Em Geral

Despesa 13812 - 01.01.03.31.70.4.122.2.3.4.4.90.52.42 - Trânsito - Mobiliário Em Geral

Despesa 13821 - 01.05.01.51.50.23.695.2.1.4.4.90.52.42 - Turismo - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - Mobiliário Em Geral

Despesa 13823 - 01.05.04.72.345.23.691.2.1.4.4.90.52.42 – Desenvolvimento Econômico - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - Mobiliário Em Geral.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. _____ / _____
DATA: 00/00/00.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, CEP 18135-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado por Seu Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** e pelos SRS. DIRETORES _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º _____ / _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 10.235/2024**, aplicando, no que couber subsidiariamente o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, especificado(s) no(s) item (ns) _____ do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)				
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Roque.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados **no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021**.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos **nos §3º e §4º do art. 86**.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho

de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, **conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.**

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, **nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto **no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto **no art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação **na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21**.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

10.1.3. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.2. DOS PAGAMENTOS

10.2.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

10.2.2. As obrigações da administração e do fornecedor registrado referente às condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Roque (SP), _____, de _____ de 2026.

PREFEITO

GESTOR

CONTRATADA

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 20/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL

e

DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Email:

Assinatura:

GESTOR(ES):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Departamento:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total

Obs.- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, frete, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2026

.....
(Representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ



(*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO V

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO N.º20/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Tributos correspondente ao objeto da licitação;

- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II\).](#)

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo V-A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da

execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 20/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68 VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador

judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaram conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) Não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72D5-0C79-5A70-F4C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 20/05/2026 15:52:44
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/72D5-0C79-5A70-F4C8>